

01-0532/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0532 / 2005 DE 2005

MATÉRIA LEGISLATIVA PL 01 - 0532 / 2005 DE 22/09/2005

PROMOVENTE VEREADOR USHITARO KAMIA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO NA ALTURA DA AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES NÚMERO 8370 JARDIM DAS PEDRAS COMO RUA LUCIMAR DE LIMA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 16:03:34
00000056336-64

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 21/01/2009

Viviane
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA RE. 100.406

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 01 do proc. N° 532 de 05

HOJE
23 AGO 2005

COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Rel. Vah, Mitoque M. Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-0532/2005

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público
sem denominação na altura da Av. Cel Sezefredo Fagundes número
8370 Jardim das Pedras como Rua Lucimar de Lima.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

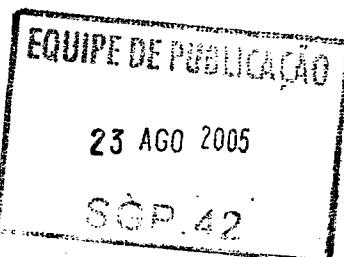
Art. 1º - Fica denominada de " Rua Lucimar de Lima o
atual local sem denominação, que fica na altura da Av. Cel. Sezefredo Fagundes
número 8370, situada no Jardim das Pedras Subprefeitura Jaçanã Tremembé São
Paulo – Capital

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Ushitaro KAMIA
Vereador-PFL



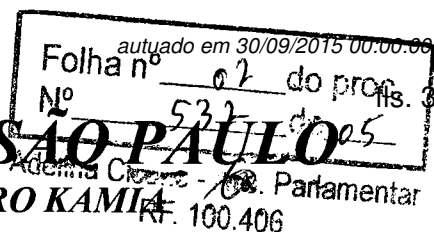
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº <u>2a 7</u> e folha de informação sob nº	
<u>08</u>	<u>02.09.05</u> a <u>600</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA



JUSTIFICATIVA

A atual rua sem denominação foi objeto de cuidados da **Sra. Lucimar de Lima** durante boa parte de sua vida.

Era ela juntamente com sua mãe que desenvolviam trabalhos sociais, reconhecidos por toda a comunidade do Jardim das Pedras, como de grande interesse.

A **Sra. Lucimar de Lima** era Policial Militar, mas suas atribuições e obrigações não a impediam de dedicar seu pouco tempo disponível no atendimento das necessidades da comunidade.

Conseguiu escolas, creches, posto de saúde, asfalto de boa parte das ruas do bairro, além de acompanhar retirada de documentos pessoais, e organizar campanhas de castração de animais.

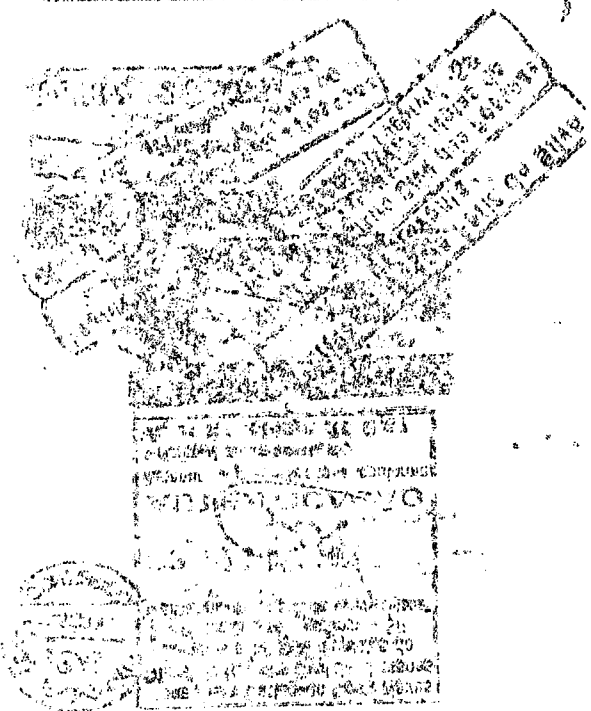
Braço direito de sua Mãe Carmem Francisca de Lima, a Carminha, fundadora da **Sociedade Amigos de Bairro Jardim das Pedras**, organizou também a rua de lazer, reforço escolar para os alunos da creche e muitas campanhas sociais.

Por essa razão, a comunidade do local se reuniu e através de um abaixo assinado (anexo) propõe que seu nome seja eternizado naquele local, como fruto da admiração do seu trabalho e cuidado.

Solicitamos assim aos nobres pares a provação da presente Lei que fará justiça ao homenageado e atenderá o anseio da população.

Ushitara KAMIA
Vereador PFL

PL 532/2005 - PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO



PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO
ANEXO I - RENDIMENTOS
ANEXO II - DESPESAS
ANEXO III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ANEXO IV - RESERVA DE EMERGÊNCIA
ANEXO V - RESERVA DE FUNDOS

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO
ANEXO I - RENDIMENTOS
ANEXO II - DESPESAS
ANEXO III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ANEXO IV - RESERVA DE EMERGÊNCIA
ANEXO V - RESERVA DE FUNDOS

LEI Nº 12.730/2012

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO
ANEXO I - RENDIMENTOS
ANEXO II - DESPESAS
ANEXO III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ANEXO IV - RESERVA DE EMERGÊNCIA
ANEXO V - RESERVA DE FUNDOS

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS
DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Nova Cantareira, 2575/2579 - Tucuruvi

CEP: 02.341-000

Fone: (011) 6953-0125

Folha nº 03 do proc.

532 de 05

Adm. C.º - As. Parlamentar

R\$ 100,403

BELE. MARIA ELENA CASTAGNOLI COSTA NEVES
Oficial e Tabeliã**CERTIDAO DE OBITO****C E R T I F I C O**

que, às folhas 050, do livro C nº 202 de Registro de Obito, sob nº de ordem 67.762, consta que no dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, foi lavrado o assento de **LUCIMAR DE LIMA**, falecida no dia **catorze de dezembro de dois mil e dois (14/12/2002)**, às oito horas e quarenta minutos, HOSPITAL DA POLICIA MILITAR, Av. Nova Cantareira, 3659, neste subdistrito, com trinta e dois anos de idade, separado, do sexo feminino, de cor branca, Policial Militar, natural de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e dois de setembro de mil e novecentos e setenta, residente R. Bento Mussurunga, 53 Jardim das Pedras, São Paulo, Estado de São Paulo, filha de ANTONIO FERMINO DE LIMA, natural de ALTOS VERDES do Estado de Sergipe e de CARMEN FRANCISCA DE LIMA, natural de CARIRA, Estado de Sergipe, residente R. Bento Mossurunga, 53 Jardim das Pedras.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor MARCOS RIBEIRO, CRM 58945, que deu como causa da morte Septicemia, Broncopneumonia, Histoplasmose disseminada.

O sepultamento foi realizado no cemitério Cantareira - Capital.

Foi declarante ANTONIO CARLOS DE LIMA (irmão da falecida).
OBSERVAÇÕES: É ignorado o Registro Civil e demais dados onde foi registrada. A falecida deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitora, demais dados ignorados. Era separado judicialmente de MAURICIO FERNANDO WESTIN MUSA, cujo casamento foi realizado nesta Serventia, Livro B-249, às folhas 99-F, sob nº 36.042. A falecida deixa o filho: BRUNO KAUE, menor. Documento apresentado da falecida: RG. 21.411.900-2 SP.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 18 de dezembro de 2002.

Neuza Oliva
NEUZA OLIVA
Escrevente Autorizada

Neuza Oliva
Escrevente

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP



Maria Elena Castagnoli Costa Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP
Válido somente c/ selo de autenticidade:

SP 23 DEZ 2002

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme
original apresentado.
Valor Recobido: R\$ 0,97

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS 22º SUBDISTRITO TUCURUVI - SP.
Bel. Maria Elena C. Costa Neves - Oficial / Tabeliã
Av. Nova Cantareira, 2345 / 2347 - CEP: 02341-000 - PBX (0XX11) 6953-0125 - Tucuruvi - Capital - SP

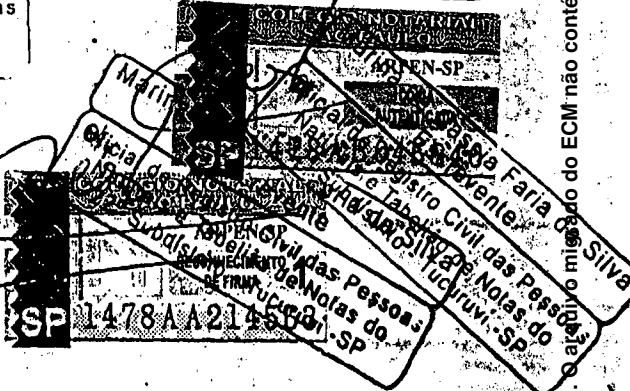
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de NEUZA OLIVA (297386).

SÃO PAULO, 23 de dezembro de 2002, em TESTEMUNHO DA VERDADE.

ADF1577

MARIA DE CÁSSIA FARIA DE ALMEIDA
ESCREVENTE DO SÓCIMO COM SELO DE AUTENTICIDADE

R\$ 1,95



Manifestação de Apoio Coletivo (Abaixo Assinado)

Nós abaixo assinados, domiciliados no Município de São Paulo requeremos ao Nobre Vereador Ushitaro Kamia que dentro de suas atribuições legais interceda em nosso favor a fim de atender a reivindicação abaixo, expressa pela maioria absoluta dos moradores para denominar a rua sem nome situada á Av. Cel. Sezefredo Fagundes, alt. 8370 - Bairro do Jd. Das Pedras como pertencente a jurisdição da Subprefeitura de Jaçanã / Tremembé

Denominar a RUA sem nome situada na Av. Cel. Sezefredo Fagundes alt. 8370 como

RUA LUCIANA DE LIMA.

Este abaixo assinado foi coordenado pela supervisão de ANGELA MARIA - Ferraz Mendes portador(a) do RG 321350431 residente telef. 6992-2385

Nome:	Endereço	RG	Assinatura
João Mendes do Silveiro	AV. coronel sezefredo fagundes	3-168.670-1	João Mendes do Silveiro
WINDSON DA S. SANTOS	AV. coronel sezefredo fagundes	42.616.285-7	Windson da S. Santos
ANA RITA DA S. SANTOS	AV. coronel sezefredo fagundes	32.195.500-2	Ana Rita da S. Santos
ROSSON VIEIRA SANTOS	AV. coronel sezefredo fagundes	11.898.102-12	Rosson Vieira Santos
Luiz Carlos Edmundo	JOÃO LOURENÇO 368	39.191.554-7	Luiz Carlos Edmundo
Moni dos Santos	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES	51.608.01	Moni dos Santos
Silvane Marques do Lito	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	5.810.106	Silvane Marques do Lito
Maria Nogueira do Jesus	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	5.810.106	Maria Nogueira do Jesus
Maurício Ferreira	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	36.842.115.6	Maurício Ferreira
Elite Ferreira de Figueira	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	13.176.794	Elite Ferreira de Figueira
Valécio Carlos Leite	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	28.846.070-8	Valécio Carlos Leite
Adriana C. Calvami	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	30.642.119-7	Adriana C. Calvami
Maria Regina	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	090.853.349-2	Maria Regina
Guilherme A. Santos	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	16.130.086-9	Guilherme A. Santos
Wagner dos Santos	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	15.948.876	Wagner dos Santos
João Nivaldo de Oliveira	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	24.988.760-5	João Nivaldo de Oliveira
Paulo Roberto de Oliveira	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	2.094.619	Paulo Roberto de Oliveira
Christina Maria de Azevedo	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	41.403.220	Christina Maria de Azevedo
Carla Roberto de Azevedo	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	36.722.920-3	Carla Roberto de Azevedo
Ubiratã Roberto de Azevedo	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	11.619.882	Ubiratã Roberto de Azevedo
Silvana Rodrigues de Azevedo	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	06.329.363-3	Silvana Rodrigues de Azevedo
Dyana Ribeiro da Silva	AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 8370	5.530.430	Dyana Ribeiro da Silva
		28.491.447-2	

Maire Cristiano da Silva	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	42.656.24846	Maire Cristine
Therzuzinha de Feres Lima	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	9.945-3	Therzuzinha de Feres Lima
Maire C. Santos	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	29.917.411-6	Maire C. Santos
Robi na Badoch Campos	" " " "	22.057.146-1	Robi na Badoch Campos
Mur Santa de Alvaro	" " " "	37.285.035	Mur Santa de Alvaro
Maria G. Julia Sano	" " " "	23.049.9633	Maria G. Julia Sano
Fareira Lima da Silva	" " " "	23.049.9633-2	Fareira Lima da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA	" " " "	35.183.214	GERALDO SOARES DA SILVA
Maria spica da Silva	" " " "	18.453.368	Maria spica da Silva
Carla Santos do nascimento	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	23872.176-0	Carla Santos do nascimento
Maria A. P. de Oliveira	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	42.616.374-6	Maria A. P. de Oliveira
Fabiano José Fabiano	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	20.737.500	Fabiano José Fabiano
Fana Paula de Oliveira Fagundes	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	33.181.753-6	Fana Paula de Oliveira Fagundes
Alvina Marcelle de Oliveira	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	33.024.771-2	Alvina Marcelle de Oliveira
Ferreira Maria da Conceição	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	17.841.969	Ferreira Maria da Conceição
Renato de Castro Alcantara	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	21.560.444	Renato de Castro Alcantara
Therzuzinha de F. P. de Menezes	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	25.557.7515	Therzuzinha de F. P. de Menezes
Maria de Fátima da Silva	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	42.616.303-5	Maria de Fátima da Silva
Mário Ferrnir de Sato	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	01.0958	Mário Ferrnir de Sato
Mário Chate da Silva	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	26.153.242-4	Mário Chate da Silva
Ultima Maria de Souza	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	37.175.19	Ultima Maria de Souza
Sandra Aparecida Oliveira	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	27.029.689-x	Sandra Aparecida Oliveira
Miriam de Oliveira	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	35.379.4493	Miriam de Oliveira
Cristiane de Oliveira	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	35.379.4121-1	Cristiane de Oliveira
Adriana de Oliveira	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	35.379.4205	Adriana de Oliveira
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	19.075.4027	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
Alexandre Nicolau D.	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	35.379.4118	Alexandre Nicolau D.
Marcelo Cardoso Santos	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	14.157.216	Marcelo Cardoso Santos
Verônica de S. Santos	AV. Coronel Sezefredo Fagundes	13.1.210	Verônica de S. Santos
Alexandre de Souza	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	27.377.736-2	Alexandre de Souza
Lucineide da Silva	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	17.4161-5	Lucineide da Silva
Maria Aparecida Santos	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	36.841.343-3	Maria Aparecida Santos
Jose Reis Santos da Costa	AV. Cel. Sezefredo Fagundes	14.5.514	Jose Reis Santos da Costa
MARIA CELIA DE SANTOS	" " " "	28.247.0720	MARIA CELIA DE SANTOS

Mat 00414.532/2015 O arquivo não contém assinaturas.

arquitetura

Adelina Cioara - Ing. Parlamentar

RF 100 405

[illegible]



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-532- de 20 05 02-1 09 105 (a) Ca

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

05/09/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/09/05 às 15:30 h

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

ACI-3	
EM 13/9/05	17 HS
POR <i>[assinatura]</i>	

feita em 14/09/05 - 1440h *[assinatura]*

Segue <i>m</i> anexo <i>1</i> na data documentos <i>—</i>
e papel de <i>—</i> anexo <i>1</i> sob folha <i>1</i>
nº <i>1</i> 09 a 11. <i>—</i>
Em: 28/09/05. <i>mjs</i>

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº autuada em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 532/05 fls. 12
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

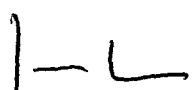
Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0532/2005, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Rua Lucimar de Lima) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0532/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

///
Presidente



574712

olha	atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº	532/05
Maria Tereza Alfonso da Silva	f. 13
Reg. 10.651	MSS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de setembro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0190/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 532/2005, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia – que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público sem denominação na altura da Av. Cel. Sezefredo Fagundes número 8370 Jardim das Pedras com Rua Lucimar de Lima”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 532/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15/crs



574712

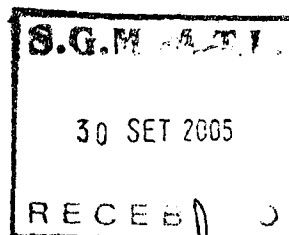
folha nº 1 do
atuado em 30/09/2015 00:00:00
Processo nº 532/05 fls. 14
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 190/05, de 19/09/05, solicitando informações sobre o PL 532/2005, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia.

Anexo: fotocópias do PL 532/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.200
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 03/10/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE anexo juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob forma 1 nº 1
Em 03/10/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 16

São Paulo, 20 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 297/05-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0190/2005

Processo nº 2005-0.247.831-0

15 - DOCREC

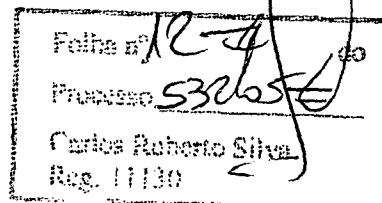
15- 1309/2005

RECEBIDO - SGP-22

20 OUT 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente



Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 532/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que "dispõe sobre a denominação de logradouro público sem denominação na altura da Avenida Cel. Sezefredo Fagundes, número 8370, Jardim das Pedras com Rua Lucimar de Lima".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/drs
Resp 532-05

Matéria PL 532/2005. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.

A SGP-15
Em. 20/10/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15	
EM	21/10/05
11:00	

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 134 do
Processo 532657
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando ATL 1029/05 em 27/09/05

Folha de informação nº 04
(a) ci *Auripos*

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

COPIA

R.13 - Senhor Chefe

Em atenção ao Memorando ATL 1029/05 P.L.(532/05), informamos que tendo em vista o não recebimento, até a presente data, de planta aprovada referente a regularização do loteamento Jardim das Pedras, não temos como identificar com precisão o logradouro que se pretende denominar.

Tendo em vista o acima exposto opinamos pelo veto

29/07/05

Auripos

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
LOGRADOUROS-RI. 133

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

NELSON LAZARA JUNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Decio Figueira
Chefe da Subdivisão de Cadastro
de Logradouros RI - 13

RECEBIDO HOJE
27 SET 2005
27 SET 2005

27.09.05

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
de RI.133.

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Assessoria de Cadastro de Logradouros - RI 133
Chefe do Setor de Registro de Logradouros
Assessoria de Cadastro de Logradouros - RI 133

De Memorando AT 1029/05 em 27/09/05
Folha de Informação nº 05

Folha nº 14 de 17
Processo 532657
Carlos Roberto Silva
Assessoria de Cadastro de Logradouros - RI 133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 154 do fls. 20
Processo 532654
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130
folha de informação nº 4

do *Memo*

nº 1028/05-ATLII em 14/09/2005 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Ass. T. Administrativo
CASE 4

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 532/ 2.005 MEMO A.T.L.:1.028 / 2.005 VEREADOR: USHITARO KAMIA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R

LUCIMAR DE LIMA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

NÃO TEMOS COMO INFORMAR UMA VEZ QUE O COQUI APRESENTA COMO PONTOS DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS NÃO CADASTRADOS POR ESTA DIVISÃO (CLUBES, MÔTEIS, ETC...).

14/9/2005

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP/Nº 112.355

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPLENTE

EM 21/10/05

POR *[assinatura]*

18:50

1/ em 17/11/05 às 11:00h *[assinatura]*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Carlos A. Bezerra Jr

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 23/11/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEQUE

documento

rubricado

Em 19/11/05

[assinatura]

Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 22

São Paulo, 9 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

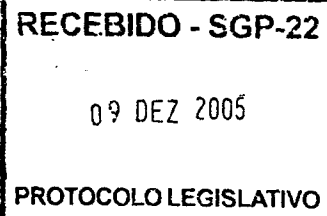
Ofício A. J. L. n.º 392/05-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0190/2005

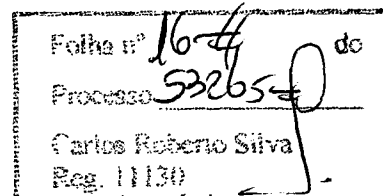
Processo nº 2005-0.247.831-0

15 - DOCREC

15- 1544/2005



Senhor Presidente



Pelo ofício ATL nº 297/05-C, consoante cópia em anexo, foram encaminhados a Vossa Excelência documentos referentes ao pronunciamento dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 532/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a denominação de logradouro situado na altura da Avenida Cel. Sezefredo Fagundes, nº 8370, com Rua Lucimar de Lima, no Jardim das Pedras.

Naquela oportunidade, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, foi informada, mediante o ofício citado, a impossibilidade de localização do logradouro devido à falta de pontos de referência cadastrados.

Após tal encaminhamento, sobrevieram novas informações, que passo ao conhecimento de Vossa Excelência para o fim de complementar o ofício anterior, dando conta de que a via em questão, por não pertencer a loteamento aprovado, não poderá ser oficializada.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

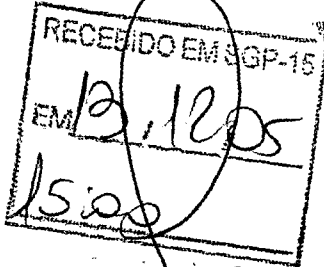
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AM/MLJ/bam
Resp 532-05

Matéria PL 532/2005. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.

À SGP-15
Em. 09.12.05

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÓPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 24



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 297/05 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0190/2005

Processo nº 2005-0.247.831-0

Folha nº	124	do
Processo	53205	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÓPIA

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 532/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que "dispõe sobre a denominação de logradouro público sem denominação na altura da Avenida Cel. Sezefredo Fagundes, número 8370, Jardim das Pedras com Rua Lucimar de Lima".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

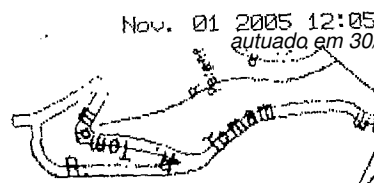
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/drs
Resp 532-05

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

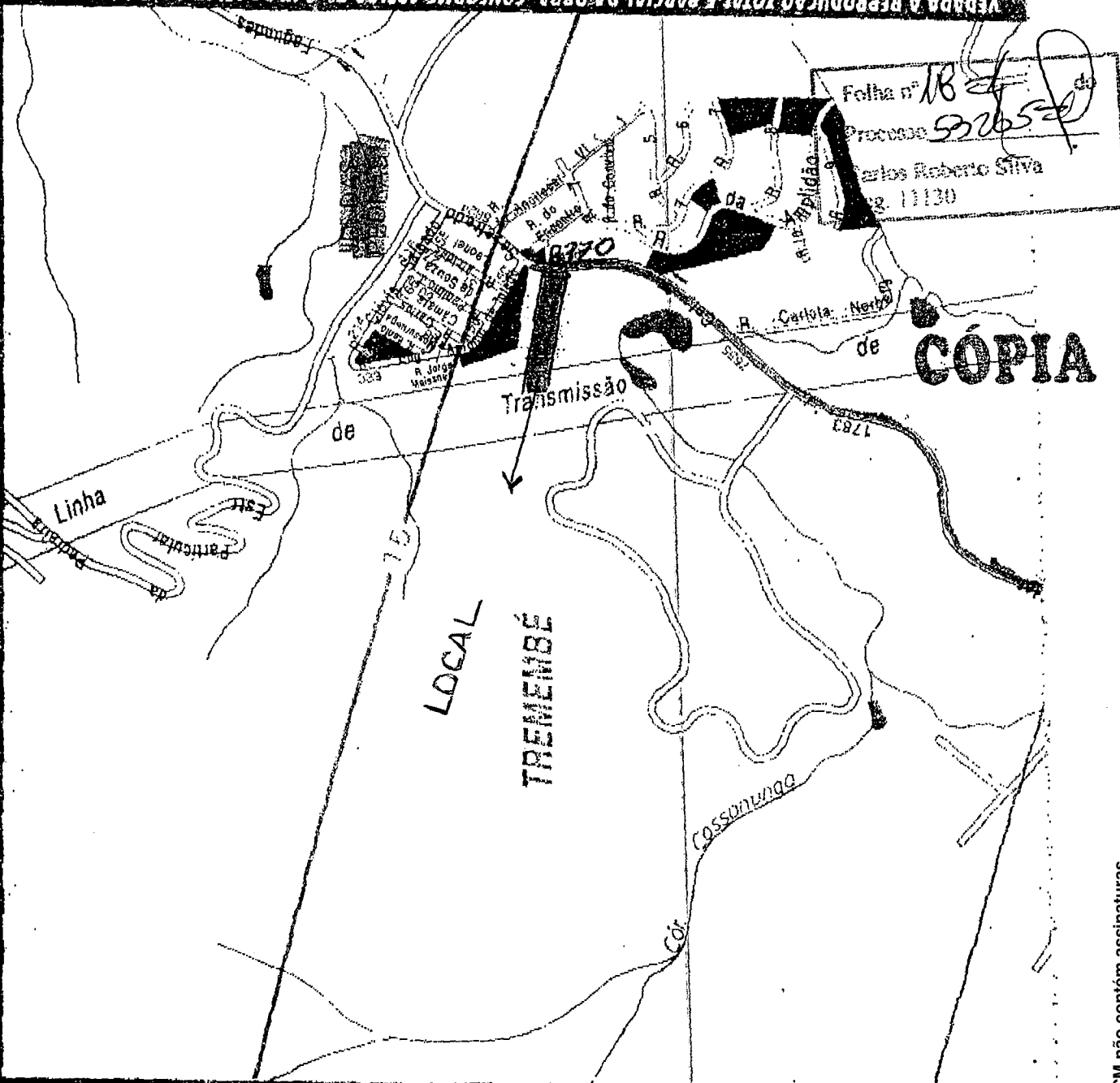
Doc.
31/10/05



VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z



CÓPIA

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

fls. 26

Folha de informação nº 06

do Memorando nº 1028/2005-ATL III.....em 1º/11/2005..(a).....

ALSSAVALIAÇÃO
REVISÃO
SGM/ATL IIIInteressado: Administração Pública MunicipalAssunto: Projeto de Lei nº 532/05, de autoria do Legislativo.**CÓPIA****CASE-4**

Senhora Diretora

Folha nº 19#	do
Processo 532/05	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

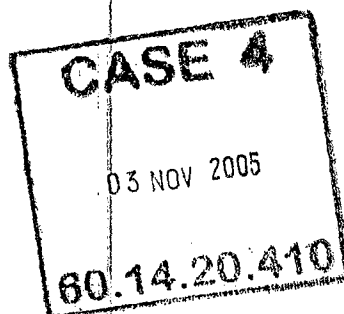
De ordem da Chefia desta Assessoria, reconduzo o presente a Vossa Senhoria e, à vista da junção do croqui às fls. 5, solicito novo pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 532/05.

Rogo o retorno do presente a esta Assessoria até o dia **18 de novembro de 2005**.

São Paulo, 1º de novembro de 2005.


Nelson Lazara Junior
Assessor Técnico
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 112.355

JAM/NLJ/rams




NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

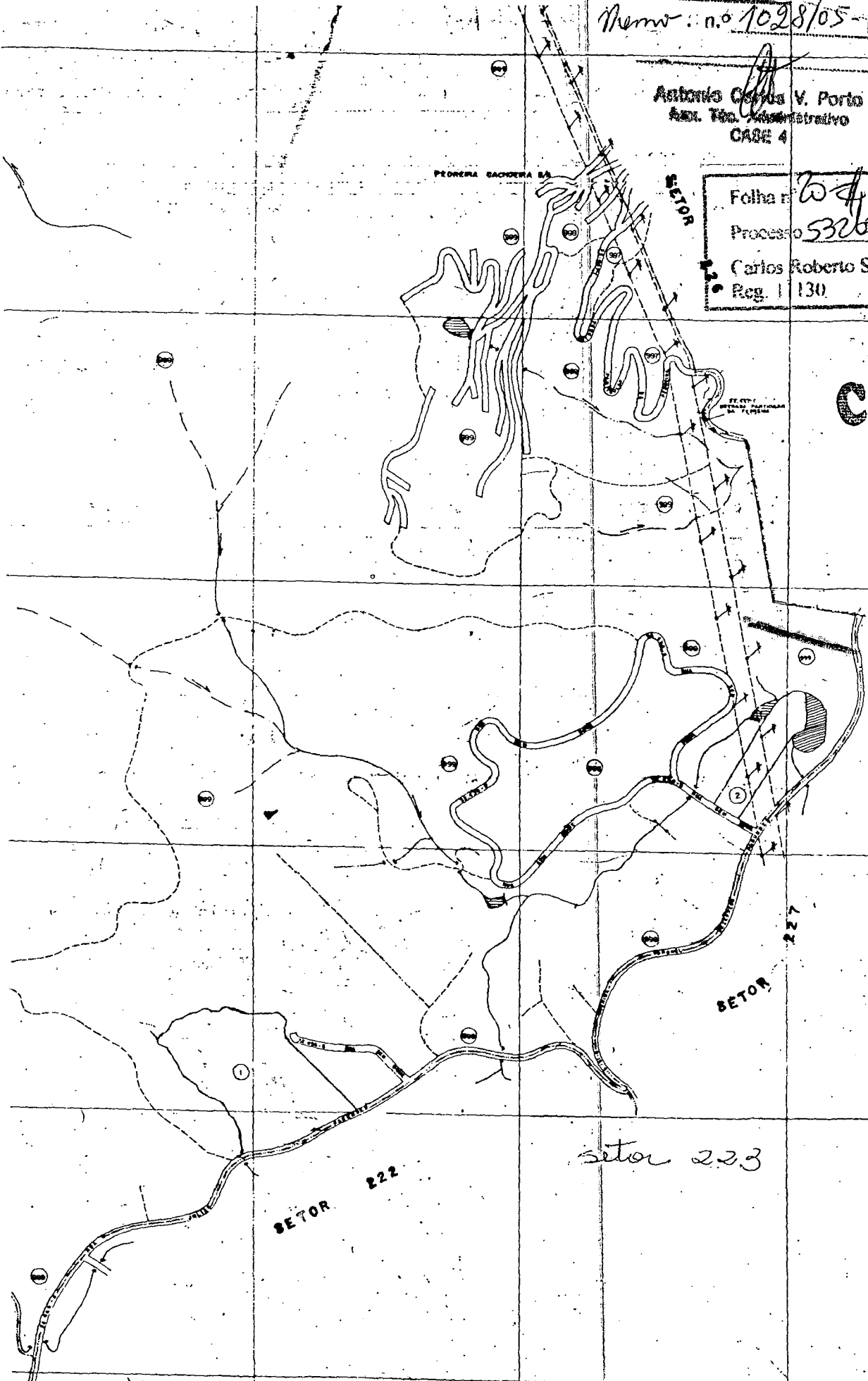
Fls. 07

fls. 27

Memor. n.º 1028/05-ATLIII

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Tén. Administrativo
CAGE 4

Folha n.º 24 do
Processo 5326-2
Carlos Roberto Silva
Reg. 130

CÓPIA

getdoc

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

05 - O grande mato do BCM, no canto da...

Copy

[Handwritten signature]

05-ATL III

Foto em 8x10
1832672
Carlos Roberto Silva
Rua 11130
3/1/20

Materia PL 592/200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 067
Processo 53265
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 09

DO MEMORANDO Nº 1028/2005 EM 07/11/2005 (A)

Antônio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III

INTERESSADO: VEREADOR USHITARO KAMIA

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: LUCIMAR DE LIMA

SGM / ATL

CÓPIA

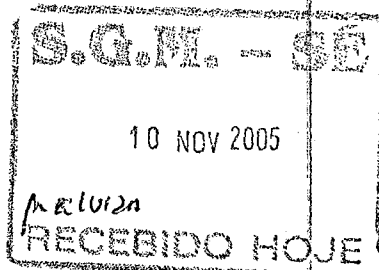
SENHORA ASSESSORA

DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO FORNECIDA PELO INTERESSADO NA CÓPIA DO GUIA DE RUAS DE FOLHAS 05 DESTES, TRATA-SE LOGRADOURO SITUADO NO SETOR 223, NÃO ESTANDO REPRESENTADA NO REFERIDO SETOR FISCAL E NADA CONSTANDO SOBRE SUA OFICIALIZAÇÃO EM NOSSOS CADASTROS.

SOLICITAMOS CONSULTAR PARSOLO 4 SOBRE A POSSIBILIDADE DO LOGRADOURO SER LIBERADO PARA OFICIALIZAÇÃO.

Ar. Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

07/11/2005



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

EBM/EBM (RUA LUCIMAR DE LIMA - PL 532/2005)

Eliana Beccato Mellone



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 30

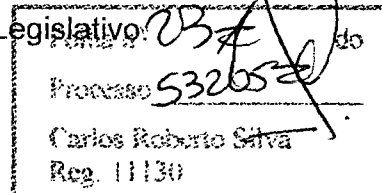
Folha de informação nº.10

do Memorando nº 1028/2005-ATL III.....em 11/11/2005..(a).....

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA CANCIAN
RF: 924.209.8.01
S.G.M.-ATL III

Interessado: Administração Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 532/05, de autoria do Legislativo



PARSOLO - 4

Senhor Diretor

CÓPIA

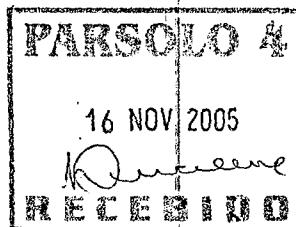
Ante as informações de CASE-4, às fls. 09, encaminhamos o presente, solicitando manifestação desse Departamento sobre a oficialização do logradouro em questão.

Encarecemos a devolução do presente, devidamente informado, até o dia 28/11/05.

São Paulo, 11 de novembro de 2005.

June Alberici de Mello
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-Chefia
OAB/SP 25.767

JAM/NL/mvoc.
Denominação
Reencaminhamento



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Rosmeire M.C. Soares
Agente Adm.
CASE

Folha nº 04 # 100 31
Processo 532658
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

*PMSP SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG 1 FIM

*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO 23/11/89

* 11:01:17

*EXP.ADM. MEMO 1028
ATL III MOC 3443/21 SQL 223 999

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOG NOME ATUAL Rua 57 NOME

CÓPIA

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME ** ** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***
* QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS

*** DENOMINACOES ANTERIORES

NAO É OFICIAL

BOLANGE A. R. SOARES
Assist. de Ges. de Pol. Públicas
CASE

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

* DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

* DUP

*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM

*** PLANTA AU

*** RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES

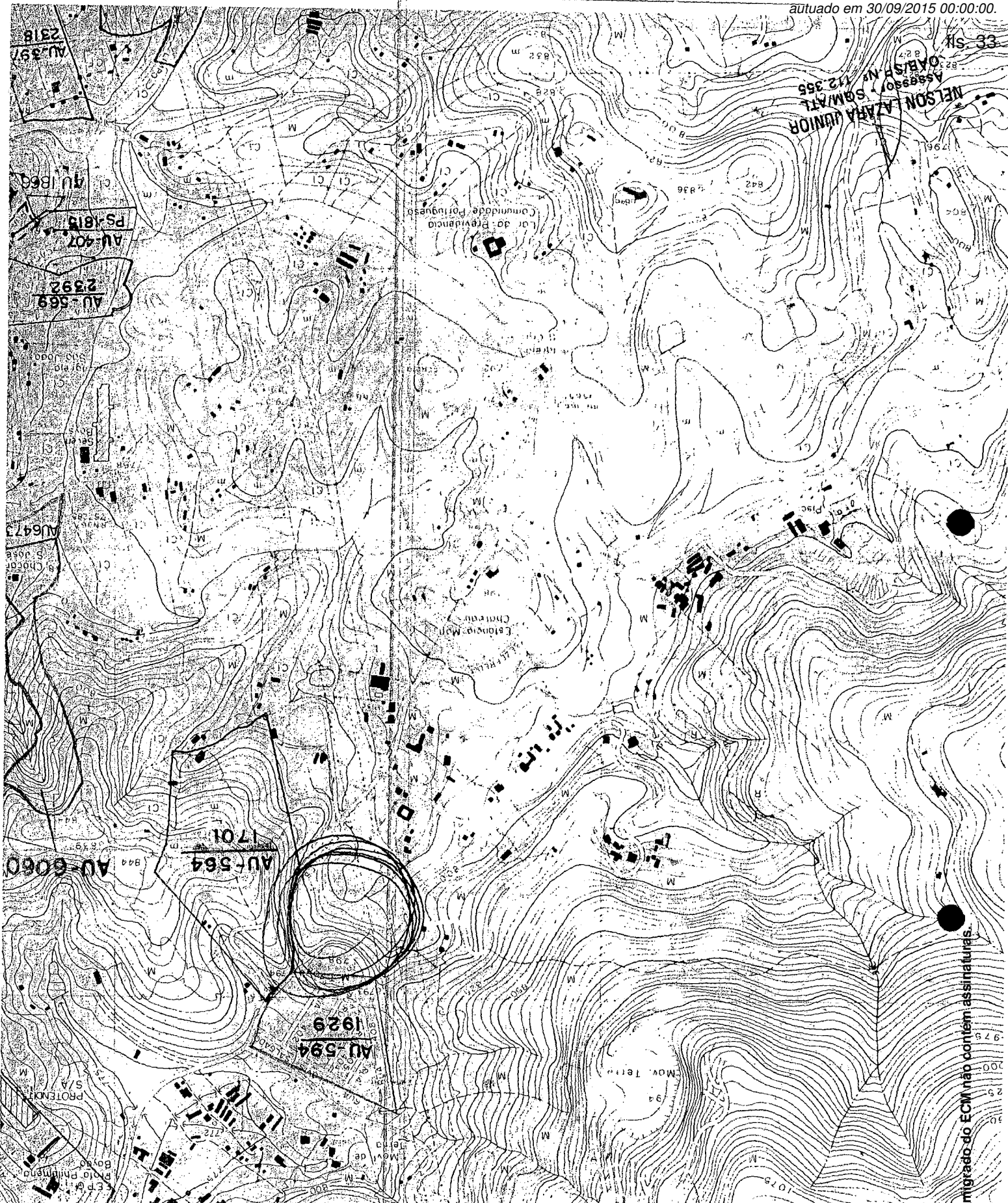
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

NELSON LAZARA JUNIOR
Aggressor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

SETOR

22

Materia PL 532/2005. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.



Matéria 2005. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.

CÓPIA

3443

Rosmelle M. C. Soares
Agente Admin
C-6

Folha nº 66 de 73
353652



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

do memo nº 1028/2005 - ATLT em 28, 11, 05

Rosimere M. C. Soares
Agente Adm.
CASE

PARSOLO-4
DIRETORIA

CÓPIA

Folha nº 04 do

Processo 3205

Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Com as providências desta Unidade, para
prosseguimento.

28/11/05

JP
MARUTO TAKITANI
Arquiteto - CASE-5

PARSOLO 4
29 NOV 2005
RECEBIDO

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 29 de 36
Processo 532654
Carlos Roberto Silva
Rec. 11/20

Do Memorando nº 1028/2005 – ATL III em 29/11/2005

PARSOLO-4

Sr. Diretor

Folha nº = 16 =

a)
Lucilene Mesquita Soares
Chefe de Seção II
PARSOLO 4

Trata o presente de solicitação de informações sobre o logradouro que se pretende denominar conforme P.L. 532/05.

A via em questão, indicada no mapa à folha 12 não é oficial, e não pertence a plano de loteamento aprovado.

Consta para o local o processo 1997-0.199.855-3 para tratar da sua regularização mas está ainda em análise.

Posto isto, a via não poderá ser liberada para oficialização.

S.P. 29/11/2005

FABIO PEDRO BASSO
Diretor de Seção Técnica
PARSOLO 4

CÓPIA

FPB/lms

S.G.M./ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Técnica

INF. Nº 301/P-4/2005

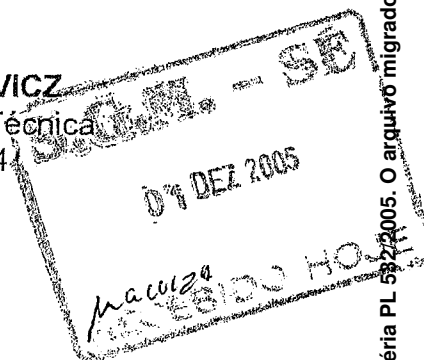
Em atenção ao solicitado às folhas 10, retornamos com as informações do Eng. Fábio em cota retro que adotamos.

S.P. 29/11/2005

PAULO COTOVICZ
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

PC/lms

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA APOSSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 22/12/05 AS 12:20 HS
 POR Jore

Δ/ em 05/01/05 às 14:00h

Segue _____ juntado _____, nesta data
 Documento _____ e papel de informação
 Rubricado _____ sob folha _____ nº 30
 Em 23/02/06

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
 RF 10.835
 Secretário

Folha nº	30	do
Processo nº	532/05	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.033		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0033/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 532/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Rua Lucimar de Lima, o logradouro sem denominação, situado na altura da Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº 8.370, na área da Subprefeitura de Jaçanã-Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22/02/06

pl0206-05e

17 - RELCOM
17- 0011/2006

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 06/3/06


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 06-3-06 às 17:30 h


SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10501
Secretária

Ass. Paulo Vitorino - 1ª Vice-Presidência	
<u>Reinaldo Pontes</u>	
Para:	
De:	
Em:	<u>29.03.06</u>
<u>Reinaldo Pontes</u>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) a(s) seguinte(s) informação(s)
em nº 31235 a(s) seguinte(s) informação(s)
em 19/5/06


SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10501
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

CÓPIA

Solicitamos a V. Ex^a. o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo Municipal para que, através de seus órgãos competentes, especialmente PARSOLO-4, manifestem-se a respeito do Projeto de Lei nº 532/05, de autoria da Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Rua Lucimar de Lima, o logradouro público sem denominação na altura da Av. Cel. Sezefredo Fagundes, nº 8370, Jardim das Pedras.

Esta Comissão necessita saber:

- 1- qual a conclusão alcançada para o processo 1997-0.199.855-3?
- 2- a área em questão é passível de regularização e pode ser classificada como bem público de uso comum para que possa ser denominada?

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, salientando a importância de se enviar junto ao ofício de praxe, cópia do projeto de lei.

Em,

Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Vereador Roberto Tripoli

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



autado em 30/09/2015 00:00:00.
01-532 11s. 41
Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de maio de 2006.

SGP-15 nº 70/06

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 532/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 532/05 e do despacho da comissão solicitante à fl. 31.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha nº 33 do processo autuado em 30/09/2015 00:00:00.

nº 01-532 do 205 TID 851835 115.42

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.124

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de maio de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 70/06, de 03/05/06,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 532/05,
de autoria do Vereador Ushitaro Kamia.

SGA - 6

16 MAI 2006

CÓPIA

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 532/05 e do despacho da
comissão solicitante à fl. 31.



Folha 34 do prot. autuado em 30/09/2015 00:00:00.
nº 01-532 20 05 ND 851835 fls. 43

Solange Reinold dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de maio de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 70/06, de 03/05/06, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 532/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia.

RECEBIDO
SGM/ATL

17/05/06
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RE: SPS 022 1 01

CÓPIA

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 532/05 e do despacho da comissão solicitante à fl. 31.



Folha 35 de 35 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
nº 01-532 15 OCT 851835 fls. 44

Solange Raimond dos Santos

RF. 10.881
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de maio de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 70/06, de 03/05/06,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 532/05,
de autoria do Vereador Ushitaro Kamia.

RECEBIDO
SGM/ATL

17/05/06

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA

RF: 586.083.1.01

SGM-ATL

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 532/05 e do despacho da
comissão solicitante à fl. 31.

Segue <u>m</u> juntado <u>0</u> , nesta data
Documento <u>0</u> e papel de informação
Rubricado <u>0</u> sob folha <u>0</u> nº <u>360-37</u>
Em <u>20/06/06</u> <u>Bgg</u> 100465



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de junho de 2006.

fls. 46

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 151/06-C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0070/06

Processo nº 2005-0.247.831-0

15 - DOCREC

15- 0768/2006

folha n.º	36	de	proc.
n.º	532	de	05
O funcionário	Bgy 100465		

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente dessa Egrégia Câmara, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 532/2005, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a denominação de logradouro público sem denominação na altura da Av. Cel. Sezefredo Facundes, número 8370, Jardim das Pedras como Rua Lucimar de Lima.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/ALJ/cafo
Resp 532-05

Protocolo Legislativo - SGP, 22

Matéria PL 532/2005. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.

Supervisor de Equipe - SGP-15
Carlos Roberto da Silva
RECEBIDO EM SGP-15
14.08.06
14.08.06
Assinatura
JORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2
m. 19106106
SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24	de pros. 48
n.º 532	de 05
O Funcionário 688 100468	

Folha de informação n.º 29
do processo n.º 2005-0.247.831-0 em 29/05/06
(Assinatura) João dos Santos
Encarregado de Setor II
RESOLO-3

RESOLO-G
Enga. Maria Helena

CÓPIA

O processo administrativo n.º 1997-0.199.855-3, citado à fl.28, foi aberto por RESOLO para tratar do parcelamento irregular do solo, originário de uma invasão ocorrida em parte da área matrícula n.º 22.416/15ºRI. Este parcelamento não está regularizado perante a municipalidade.

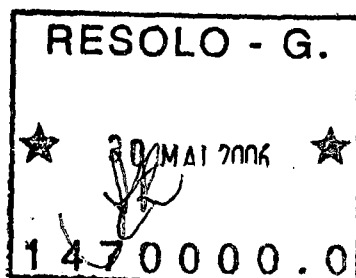
Reportado-nos ao suscitado às fls.24 e 28, esclarecemos o seguinte:

1. O parcelamento objeto do processo acima referido foi implantado antes de 30 de Abril de 2000, logo poderá ser regularizado, conforme Art.1º e 2º da Lei Municipal n.º 13.428/02 que alterou a Lei n.º 11.775/95, "obedecidos os critérios fixados nesta lei e na legislação estadual e federal, no que for pertinente".
2. Para a análise da regularização, é necessário que haja um projeto urbanístico, incluindo-se levantamento topográfico planialtimétrico do parcelamento, memoriais descritivos da gleba e dos lotes, título de propriedade, etc. Até esta data, não consta do processo n.º 1997-0.199.855-3 nenhum plano de regularização.

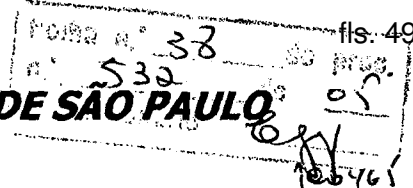
Com o exposto acima, restituímos o presente.

29/05/06

ENG. JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS
Diretor de Divisão Técnica
RESOLO-3



Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO


Folha de informação n.º 30.....

do processo n.º 2005-0.247.831-0 em 02 / 06 / 06 (a).....

MARIA JOSEFA DOS SANTOS
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
RESOLUÇÃO

SGM / ATL

Sra Assessora Chefe

CÓPIA

Com as informações prestadas a fls 29 que endossamos devolvemos para prosseguimento.

Acrescentamos ainda que o projeto de regularização é de responsabilidade do loteador, que no presente caso é desconhecido por se tratar de área invadida.

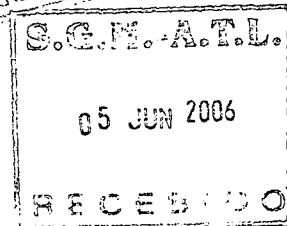
Na falta deste o projeto pode ser apresentado por associação representativa dos moradores ou a municipalidade pode assumir a regularização em caráter "ex-officio" dentro de critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira.

O parcelamento em pauta não se enquadra em nenhuma das situações citadas e, portanto não existe prazo previsto para a finalização da regularização.

02/06/2006

Arqª Ana Lucia Callari Sartoretto
Diretora de Departamento Técnico
RESOLO

Nelson L. de Ara Junior
Ass. ATL
OAB/SP n.º 112.355



Portaria de Vistos ao Vereador / A Vereadora

Domingos Disseri

Assinatura: 07/08/06

Assinatura para: Vereador / Vereadora, nos
termos do artigo 1º, inciso III, da Lei nº 1.340/04, artigo 10º da R.L.

A SGP-21 - A pedido

São Paulo, 12/02/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue _____ junta do _____ nota _____ documentos _____
e papel de _____ formação rubricado _____ sob folha _____
nº 39

Em: 26 / 02 / 07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0121/2007

PARECER Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 532/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ushitano Kamia, que visa denominar Rua Lucimar de Lima logradouro público inominado situado na altura da Av. Sezefredo Fagundes, nº 8.370, no Jardim das Pedras.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

13/03/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

pl0532-05 conj

17 - RELCOM
17-0104/2007

olha nº 39 do
Processo nº 532/05
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651
fls. 51

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Processo nº 30 e 34

Página 27 de 02 07

Página 74 de 19

Conforme § 1º, artigo 52 do Regulamento Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23.

São Paulo, 01/03/07

MTS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam: 12

AS 15:30

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11- 25/07, da Bancada do
PSDB.

08/03/2007

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

08/03/2007

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE....., juntado....., nessa data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 40
Em 08/03/07

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

11 - REC
11- 0025/2007

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 532/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público sem denominação na altura da Av. Cel. Sezefredo Fagundes, nº 8370, Jardim das Pedras, como Rua Lucimar de Lima", seja submetido a apreciação do Plenário.

Sala das Sessões,

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there are three distinct signatures. In the center, there are two more signatures, one of which appears to be 'Paulo'. On the right, there is a large, stylized signature that spans across the middle and right sections, and a smaller signature below it. The handwriting is cursive and varies in legibility.

À SGP - 23
Em 08/03/2007

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 08/03/07

AS
AS 15:40 h

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

08/03/07

Liliana Maria Migliano Bosisio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc.Legis.-Subst.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 05/01/07
Em 08/03/07
ASS: *Eve Padolski*
Assistente Parlamentar
RF 100453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 41

do processo n.º 01- 332 de 2005

05/01/2009

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

707/7

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 41 fls.

Arquivado em 21 / 01 / 2009

O Func.º [Assinatura]

José Roberto Ferrelra
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 42 e folha de informação
sob nº 43 23 04 09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha N.º 42 de 42 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
N.º 01-05320 de 2005 fls. 57
O funcionário *[assinatura]*
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RP 101.075

REQUERIMENTO

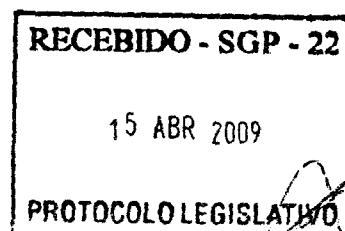
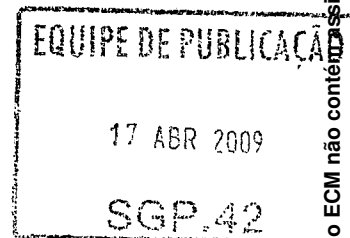
13 - RDS
13- 00515/2009

Requeiro, nos termos regimentais, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos projetos de lei abaixo relacionados de autoria do nobre vereador Ushitaro Kamia.

262/2005	253/2006	022/2007	055/2008
316/2005	255/2006	500/2007	405/2008
328/2005	459/2006	502/2007	
532/2005	528/2006	503/2007	
624/2005	529/2006	504/2007	
720/2005	530/2006	725/2007	
	531/2006		
	618/2006		

Sala das sessões,

[assinatura]
VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LIDER DO DEMOCRATAS



Matéria PL 532/2005. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **43**

do processo nº **01.0532** de 200**5**, **23**/04/09 (a)

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

23 / **04** / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - **00515**/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, **23** de **abril** de 200**9**

Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

21/05/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOSSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 21/05/09 15:00
POR A

SAÍDA: _____ ÀS: _____ h ASS.: _____

Sr(a). Glennandre
Efetuar pesquisa.
SP. 21.05/2009
Marcello Faibo Giacaglia

Marcella Faibo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

*Pesquisa efetuada
em 22/05/09*

[Assinatura]
Glennandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
Rs. 441 - C.P. 02.09/09

[Assinatura]
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 44
Proc. Nº 532/05
Isis F. M. L. P. P.
RS. 11.1.393

PL nº 0532/05

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 02 de setembro de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

disponibilizada

RECEBIDO SGP-21
Em 09/09/09

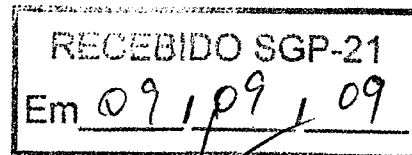
Eva Jodolowski
Assistente Parlamentar
RF 10053

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 45 a — e folha de
Informação sob nº —. 25/04/2012
Maria José
Maria José de Oliveira
RF 10.840

Passemos ao item seguinte.

- "PL 532/2005, do Vereador USHITARO KAMIA (PSD) Dispõe sobre a denominação de logradouro público sem denominação na altura da Av. Cel. Sezefredo Fagundes, nº 8370 - Jardim das Pedras, como Rua Lucimar de Lima. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 532/05. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



Frederico
Assistente Parlamentar
RF 10453